



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 11.742.832-2, inscrita no CPF/RF sob nº 035.752.378-40, residente e domiciliada na Rua Raul Maçone, nº 222, nesta cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2024, Processo Administrativo nº 397/2024, para registro de preços de materiais de enfermagem, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.826.631/0003-94, Inscrição Estadual nº 121.620.514.110, com sede na Rua Redenção, nº549, Chácara Tatuapé, CEP 03.060-010, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, telefone: (19) 2080-0136, e-mail: licitacao@farma2.com.br, neste ato representada por seu Proprietário **THIAGO DOS REIS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 49.647.664-6 SSP/SP e CPF/RF nº 362.208.968-74, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

### I. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços de materiais de enfermagem, para compra futura e entrega parcelada, conforme especificações do item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 19/2024, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### II. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
15	unidade	100	PAPEL CIRÚRGICO GRAU 200MM - usado para empacotamento de artigos médico odontohospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido	Pollitex	64,30	6.430,00



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			de etileno e formaldeído. Possui em uma face papel grau cirúrgico branco gramatura de 60g/m <sup>2</sup> e em outra plástico laminado transparente. Impressão de indicadores e identificadores de esterilização. Medidas 200mm X 100m. Apresentação: rolo ou bobina. Registro M.S./ANVISA.			
16	unidade	100	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM</b> - usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído. Possui em uma face papel grau cirúrgico branco gramatura de 60g/m <sup>2</sup> e em outra plástico laminado transparente. Impressão de indicadores e identificadores de esterilização. Medidas 300mm X 100m. Apresentação: rolo ou bobina. Registro M.S./ANVISA.	Pollitex	93,30	9.330,00
30	unidade	500	<b>RINGER COM LACTATO 500ML</b> - soro ringer lactato, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante. Apresentação: frasco com 500ml. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação e validade. Registro M.S./ANVISA.	JP	4,80	2.400,00



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

33	caixa	5.000	<b>SCALP Nº 21G</b> - catéter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado, asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo. Embalagem individual contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.	Medix	19,60	98.000,00
34	caixa	5.000	<b>SCALP Nº 23G</b> - catéter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado, asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo. Embalagem individual contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.	Medix	19,60	98.000,00
35	caixa	500	<b>SCALP Nº 25G</b> - catéter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado, asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo. Embalagem individual contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.	Medix	19,60	9.800,00
36	caixa	60	<b>SCALP Nº 27G</b> - catéter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado, asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente,	Medix	19,60	1.176,00



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			atóxico e apirogênico. Conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo. Embalagem individual contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.			
37	caixa	1.000	<b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA</b> - de uso único, bico slip, estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.	Descarpack	10,00	10.000,00
39	caixa	1.000	<b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA</b> - de uso único, bico slip, estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.	Descarpack	19,00	19.000,00
41	caixa	3.000	<b>SERINGA PARA INSULINA 0,5ML COM AGULHA 8MM X 0,3MM</b> - de uso único, estéril,	Injex	19,50	58.500,00



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			atóxica, apirogênica, livre de látex, agulha fixa siliconizada, graduação 100UI, escala com intervalo de 2 em 2 unidades. Agulha curta 0,8mm X 0,3mm (30G). Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.			
44	unidade	300	<b>SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML</b> - solução retal (enema de glicerina), estéril e apirogênica. Apresentação em frascos de polietileno de 500ml com sonda retal. Registro M.S./ANVISA.	JP	8,35	2.505,00
45	unidade	1.000	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 1000ML</b> - soro glicosado 5% injetável, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 1000ml. Registro M.S./ANVISA.	JP	7,00	7.000,00
46	unidade	800	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML</b> - soro glicosado 5% injetável, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 500ml. Registro M.S./ANVISA.	JP	4,69	3.752,00
47	unidade	20.000	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ml</b> - soro fisiológico 0,9%, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade,	JP	3,00	60.000,00



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 100ml. Registro M.S./ANVISA.			
48	unidade	10.000	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML</b> - soro fisiológico 0,9%, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 250ml. Registro M.S./ANVISA.	JP	3,50	35.000,00
49	unidade	10.000	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML</b> - soro fisiológico 0,9%, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 1000ml. Registro M.S./ANVISA.	JP	6,14	61.400,00
50	unidade	3.000	<b>SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ML</b> - soro glicofisiológico injetável, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 250ml. Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	JP	3,95	11.850,00
52	unidade	3.000	<b>SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000ML</b> - soro glicofisiológico injetável, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e membrana cicatrizante.	JP	6,84	20.520,00



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Embalagem com 1000ml. Registro M.S./ANVISA.			
53	unidade	100	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4,0</b> - tubo de PVC transparente, atóxico, estéril, apirogênico, 50cm de comprimento, 2 furos laterais e 1 furo na ponta com conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex. Flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	Biobase	0,45	45,00
54	unidade	100	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6,0</b> - tubo de PVC transparente, atóxico, estéril, apirogênico, 50cm de comprimento, 2 furos laterais e 1 furo na ponta com conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex. Flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	Biobase	0,46	46,00
55	unidade	100	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8,0</b> - tubo de PVC transparente, atóxico, estéril, apirogênico, 50cm de comprimento, 2 furos laterais e 1 furo na ponta com conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex. Flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em	Biobase	0,47	47,00



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.			
56	unidade	100	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10</b> - tubo de PVC transparente, atóxico, estéril, apirogênico, 50cm de comprimento, 2 furos laterais e 1 furo na ponta com conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex. Flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	Biobase	0,48	48,00
57	unidade	200	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12</b> -tubo de PVC transparente, atóxico, estéril, apirogênico, 50cm de comprimento, 2 furos laterais e 1 furo na ponta com conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex. Flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	Biobase	0,49	98,00
58	unidade	200	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14</b> - tubo de PVC transparente, atóxico, estéril, apirogênico, 50cm de comprimento, 2 furos laterais e 1 furo na ponta com conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex.	Biobase	0,53	106,00



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.			
75	unidade	100	<b>SONDA FOLEY Nº 12</b> - em látex, siliconizada, 2 vias. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	Medix	2,12	212,00
77	unidade	300	<b>SONDA FOLEY Nº 16</b> - em látex, siliconizada, 2 vias. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	Medix	2,12	636,00
79	unidade	600	<b>SONDA FOLEY Nº 20</b> - em látex, siliconizada, 2 vias. Descartável e de uso único. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	Medix	2,12	1.272,00
97	unidade	500	<b>SONDA URETRAL Nº 04</b> - em polivinil atóxico, transparente, flexível, descartável. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro	Biobase	0,45	225,00



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			M.S./ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>			
<b>98</b>	unidade	6.000	<b>SONDA URETRAL Nº 06</b> - em polivinil atóxico, transparente, flexível, descartável. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	Biobase	0,46	2.760,00
<b>99</b>	unidade	6.000	<b>SONDA URETRAL Nº 08</b> - em polivinil atóxico, transparente, flexível, descartável. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	Biobase	0,47	2.820,00
<b>100</b>	unidade	6.000	<b>SONDA URETRAL Nº 10</b> - em polivinil atóxico, transparente, flexível, descartável. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	Biobase	0,48	2.880,00
<b>101</b>	unidade	200	<b>SONDA URETRAL Nº 12</b> - em polivinil atóxico, transparente, flexível, descartável. Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.	Biobase	0,49	98,00
<b>102</b>	unidade	200	<b>SONDA URETRAL Nº 14</b> - em polivinil atóxico, transparente, flexível, descartável. Esterilizada	Biobase	0,53	106,00



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA.			
121	unidade	20	<b>VASELINA LÍQUIDA 100%</b> - frasco com 1 litro. Embalagem contendo nº de lote, data de fabricação e validade. Registro M.S./ANVISA.	Cinord Sul	26,88	537,60
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>526.599,60</b>
(quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)						

### III. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.1.1.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**3.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**3.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

**3.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**a)** aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**b)** mantiverem sua proposta original.

**3.5.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**3.6.** O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**3.7.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**3.8.** A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**a)** Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**b)** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

**3.9.** O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**3.10.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**3.10.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**3.11.** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**b)** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**3.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### IV. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

**4.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

**4.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**4.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

**4.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### V. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**5.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**5.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

**5.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**5.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**5.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

**5.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**5.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

### VI. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

**6.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

### VII. DAS PENALIDADES

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**7.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**7.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

### VIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiacu, 21 de janeiro de 2025.

**SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI – PREFEITA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE TAIACU**

**THIAGO DOS REIS FERREIRA – PROPRIETÁRIO  
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - DETENTORA**

**FISCAL DESTA ATA:**

**ANA PAULA MOMESSO  
RG: 25.230.158-4**

**TESTEMUNHAS:**

**AMANDA CRISTINA ROSSI  
RG: 40.577.056-X**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI  
RG: 40.185.814-5**



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE TAIACU

**DETENTORA:** FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 87/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

**a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** as informações pessoais dos responsáveis pelo Município e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

**e)** é de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taiacu, 21 de janeiro de 2025.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:**

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 035.752.378-40

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 035.752.378-40  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo órgão:**

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 035.752.378-40  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela detentora:**

Nome: Thiago dos Reis Ferreira  
Cargo: Proprietário  
CPF: 362.208.968-74  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO:**

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 035.752.378-40  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome: Ana Paula Momesso  
Cargo: Auxiliar de serviços internos  
CPF: 248.991.118-00  
Assinatura: \_\_\_\_\_